



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

60205

DECRETO N° 9746

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de julho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de julho de 1990, o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em Cr\$ 1.204,30 (um mil, duzentos e quatro cruzeiros e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 1990.

Olivio Dutra,
Prefeito.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Santos Buchabouy,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/EFC

